



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E ELEVADORES OK COMERCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA- EPP.

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 373.954.752-91, portador da Carteira de Identidade nº 1660919 - SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.616/0001-28, sediada na Travessa Curuzú, nº 2005, Bairro do Marco, CEP: 66.093-820 – Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio, Sr. **ANTONIO ROSA MOITA**, portador da Carteira de Identidade nº 7699D, expedida pelo CREA/PA, e CPF/MF nº 236.742.882-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2019/378129** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n.534/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 036/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES PERTENCENTES AO HOSPITAL OPHIR LOYOLA (HOL), pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO					
LOCAL	QTDE	EQUIPAMENTO	MES	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
AMBULATÓRIO	01	ELEVADOR Nº 01 OTIS 8 pessoas / 720kg – 3 paradas	12	R\$ 1.833,33	R\$ 21.999,96
AMBULATÓRIO	01	ELEVADOR Nº 02 OTIS 8 pessoas / 720kg – 3 paradas	12	R\$ 1.833,33	R\$ 21.999,96
RADIOTERAPIA	01	ELEVADOR SUR 7 pessoas / 490kg – 2 paradas	12	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
PRÉDIO PRINCIPAL	01	ELEVADOR OTIS 7 pessoas / 630kg – 6 paradas	12	R\$ 2.291,66	R\$ 27.499,92
PREDIO	01	ELEVADOR OTIS	12	R\$ 2.333,33	R\$ 27.999,96

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605

E-mail: contratoshol@gmail.com / contratos@ophirloyola.pa.gov.br



PRINCIPAL		7 pessoas / 630kg – 6 paradas			
CTI	01	ELEVADOR OTIS 8 pessoas / 720kg – 2 paradas	12	R\$ 1.332,50	R\$ 15.990,00
ANEXO IV	01	ELEVADOR WOLK 8 pessoas / 720kg – 6 paradas	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 12.989,15	R\$ 155.869,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 03/08/2020 e encerramento em 02/08/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal do contrato é de **R\$ 12.989,15 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, totalizando o valor da contratação de **R\$ 155.869,80 (cento e cinqüenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 710201
Fonte: 0269 / 0103
Programa de Trabalho: 10.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 3390.39
PI: 4120008338C

Assessoria de Contratos